

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74º DA REPÚBLICA — NUM. 19.993

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1963

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ Nogueira SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 2.673—DE 13 DE SE-

TEMBRO DE 1962

Altera a organização do Quadro de Pessoal da Escola Superior de Química do Pará, criado pela Lei n. 2.461, de 30 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono o seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado para sete (*) o número de cargos de "Professor" constantes do Quadro de Pessoal da Escola Superior de Química do Pará o que se refere os artigos 1º e 2º da Lei n. 2.461, de 30/12/1961.

Parágrafo único. Para o provimento dos cargos de que trata o presente artigo, fica assegurada a preferência aos professores que já se encontram, como contratados, em exercício nas cadeiras da Escola.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei do corrente exercício, as verbas consignadas à Escola Superior de Química do Pará na Lei Orçamentária de 1962 permanecem inalteradas, nos seus valores, relativamente a "Despesas Diversas", "Material de Consumo" e "Material Permanente", ficando todavia, alteradas as dotações de

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.
(a) OSWALDO POJUCAN TA-

VARES

Governador do Estado, em

Exercício

(a) Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.916, de 1 de setembro de 1962.

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Aparecido Antero de Sousa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Prefeito em Matapiquara, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1962.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Manoel Pedro da Conceição Filho, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Prefeito em Maruda, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1962.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado de Interior e Justiça

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de quarenta e oito mil cruzados (Cr\$ 48.000,00), em favor de Antônio Amorim de Oliveira, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari, destinado ao pagamento de indenização, aviso prévio e férias, a que faz jus o requerente, nos termos do venerando Acordão número 461, de 19-9-1960, do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1963.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A V I S O

Toda e qualquer matéria a publicar, somente será recebida no expediente matutino, das 7:30 às 18 horas.

O pagamento, também por necessidade do serviço, deverá ser efetuado antecipadamente no balcão.

A DIREÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Número atrasado " 12,00	1 pag. de contabilidade uma vez Cr\$ 6.000,00
Número avulso " 10,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento:
Semestral ... " 1.068,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Anual ... Cr\$ 2.000,00	O custume por coluna/lo valor de Cr\$ 50,00.
Estados e Municípios	
Semestral ... " 1.800,00	
Anual ... Cr\$ 2.200,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12:30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado, em uma face do papel e devolvidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7:30) às treze e trinta (13:30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12:30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Exectuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impresso o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**PORTEIRA N. 124 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962**

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manda servir na Escrivania da Coletoria de Rendas do Estado no município de Chaves, Leonardo Mores Maciel, nomeado, por Decreto Governamental baixado em data de 30-11-62, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de dezembro de 1962.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças

PORTEIRA N. 125 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar João Maria da Silva Neves, ocupante do cargo de "Escrivão", para responder pela Coletoria de Rendas do Estado em Capanema, durante o impedimento do respectivo titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de dezembro de 1962.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças

PORTEIRA N. 1 — DE 2 DE JANEIRO DE 1963

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Determinar que os funcionários José Leopoldino Silva, Raimundo Rosário Barros, ocupante do cargo de "Rondante", lotados no Departamento de Receita e mais os funcionários Juventino de Sousa Coutinho e Jurandir Frazão, passam a servir, por conveniência de serviço, no Departamento de Fiscalização até 30-6-63 do corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 2 de janeiro de 1963.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Educação

PORTEIRA N. 2 — DE 2 DE JANEIRO DE 1963

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os srs. Lauro Alves Nacola e Odmar Raio Pinheiro, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Fiscal de Rendas, lotado no Departamento de Fiscalização e Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Receita, para supervisionarem durante o mês de janeiro corrente os serviços de fiscalização no Aeroporto de Val-de-Cães, apresentando no dia seguinte ao vencido as possíveis ocorrências ao titular desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 2 de janeiro de 1963.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Justino Miron nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sitas 4º Comarca; 5º Término; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Odilon Ramos Castilho; por outro com Angelo Buffo; por outro com Antonio de Jesus Lamas Moreno e por outro com Maria Miron Moreno.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Carmem Miron Manoel, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4º Comarca; 5º Término; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Armando Manoel, por outro com Euclides Mendes Manoel; por outro com Diva Moscato Mircia e por outro com Armando Pasquini.

E para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Julia Miron Lamas Moreno, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4º Comarca; 5º Término; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Ana Miglioto Sampietri; por outro com Liane Banant e por outro com Alice das Pires.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(4 e 14/1/63)

Sexta-feira, 4

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Prospero Jacobucci nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Josefina Mingone Ruffo; por outro com Ciro Turrini e por outro com Edigar Marcandali Gonçalves.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Nazareth Consorte Franco nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4º Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com João Franco; por outro com quem de direito e por outro com Benedito Von-Ah.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Decio de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Josepha Rodrigues de Araújo, por outro com Maria Aparecida Barcelos de Oliveira por outro com Irla da Silva Spiandorin; e por outro com Gilberto Jacobucci.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Vieira da Silva nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria da Silva Castro; por outro com Maria Joana Nancy de Barros; por outro com Clarice Tomin da Silva e por outro com Maria Rodrigues Magueta.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cláudia Bicego Vieira da Silva nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Nicolina Somma; por outro com Edite Maria Inês Spiandorin de Freitas e por outro com Shigeyuki Sujii.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Neide Terezinha Augusto de Carvalho Zini, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ambrosio Stefanelli Neto; por outro com Alduino Zini; por outro com Manoel Paulo da Silva e por outro com Carmina de Pila.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jandyra Ignácio de Campos nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria da Silva Castro; por outro com Maria Joana Nancy de Barros; por outro com Clarice Tomin da Silva e por outro com Darcy Gonçalves e por outro com Neville Carlos Gonçalves.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aílton Zino, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Dúilio Spiandorin; por outro com Carlos Barreto; por outro com José Mingone e por outro com Yolanda Mingone.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mafalda Spiandorin Mingone, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Gilberto Jacobucci; por outro com Irla da Silva Spiandorin; por outro com Bruno Spiandorin e por outro com Eraldo Pires Salvador.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cândida Lopes Fernandes nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Francisco Melo; por outro com Carlos Manoel Fernandes por outro com João Miron Filho e por outro com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Odilia Anbiel Mingone, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Dúilio Spiandorin; por outro com Carlos Barreto; por outro com José Mingone e por outro com Yolanda Mingone.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Municipio de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Mingone, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Mauro Spiandorin; por outro com Odilia Anbiel Mingone; por outro com Wilson Silva e por outro com Anbrósio Stefanelli Neto.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Nicolinio Somma térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Edgar Marcondal Gonçalves; por outro com Rose Jacobucci; por outro com Claudina Bicego Vieira da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Josepha Rodrigues Araújo nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Oswaldo Cesar Corain; por outro com Decílio de Oliveira e por outro com José Ferreira de Araújo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção falso público que por Sylvas Barros Filho nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carlos Barone Neto por outro com Norberto Antonio Raimundo Jr. por outro com Maria Joana Nancy de Barros e por outro com Ana Borgonovo Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Darcy Gonçalves nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ivo José Marques por outro com Jandira Ignácio de Campos por outro com Fermino dos Santos Oliveira e por outro com Alduino Zini.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Thereza Manoel Miron nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Wilson Jacobucci; por outro com José Quintino Vieira; por outro com Cyllas Barras Filho e por outro com Auria Dorothea C. S. Raimundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Carlos Barreto nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria aéro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Olivia Poli Spiandorin por outro com Ana Mingone Barreto; por outro com Ivo José Marques e por outro com Odilia Ambiel Mingone.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Iria da Silva Spiandorin nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Décio de Oliveira; por outro com Roberto Baldi Spiandorin; por outro com Giomar Mafalda Spiandorin e por outro com E.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Dúlio Spiandorin nos térmos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Oswaldo Gonçalves Bueno; por outro com Olívia Poli Spiandorin; por outro com Odila Ambiel Mingone; por outro com Mauro Spiandorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Wilson Silva nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Nivaldo Jacobucci; por outro com José Quintino Vieira; por outro com Cyllas Barras Filho e por outro com José Carlos Jacobucci.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Ana Borgonovo Silva, nos térmos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria aéro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Wilma Barone; por outro com Irine Castelane Gonçalves; por outro com Oscar Mariuzzo e por outro com Cyllas Barras Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Bruno Spiandorin nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Malfada Spiandorin Mingone; por outro com Guiomar Baldi Spiandorin; por outro com Ana Mingone Barreto e por outro com Olívia Poli Spiandorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, falso público que por Bruno Spiandorin nos térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Malfada Spiandorin Mingone; por outro com Guiomar Baldi Spiandorin; por outro com Ana Mingone Barreto e por outro com Olívia Poli Spiandorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Roberto Spiandorin nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Maria Aparecida Bracelos Oliveira por outro com Iria da Silva Spiandorin e por outro com Mário Mingone.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Osvaldo Melo nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Jandira Buzzo Vieira por outro com Iara Melo Vieira da Silva por outro com Mercedes Fracarli Baruinha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Osvaldo Marizotto nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Laércio Vieira da Silva, por outro com Ana Borgonave Silva e por outro com Silas Zavarizzi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Antônio Ribeiro de Castro nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Silas Zavarizzi por outro com Maria da Silva Castro e por outro lado com Lucinda Barroso Leite.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Alcides Ucceli Filho, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com José Miron Filho, por outro Mário Moreno e por outro com Alcindo Sampietri.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Pedro Luiz Valsechi nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Luiz Antônio Pires, por outro com Laércio Rodrigues por outro com Elza Alonso Valechi e por outro com Heleena Shiavlin Mazutti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Alcindo Sampietri nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Iria da Silva Spiandorin; por outro com Mário Mingone; por outro com Giacomo Buffo e por outro com Bruno Spiandorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
O. F. Adm.
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Diva Moscato Miron nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Antônio Magueta; por outro com José Roberto Barroso Leite por outro com Edneu Pinto e por outro com Carmem Miroj Manoel.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Mário Mingone nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Roberto Spiandorin; por outro com Guiomar Baldi Spiandorin e por outro com Josefina Mingone Buffo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Guiomar Baldi Spiandorin nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Iria da Silva Spiandorin; por outro com Mário Mingone; por outro com Giacomo Buffo e por outro com Bruno Spiandorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Miguel Miron nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Antonio Mingone por outro com Tereza Manoel Miron; por outro com Isidro Alves Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por José Roberto Barroso Leite nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Lucinda Aratido Barroso Leite; por outro com Armando Manoel e por outro com Diva Moscato Miron.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962
Of. Administrativo
Yolanda L. Brito
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que pr Irne Castelane Gonçalves nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 di- tos de fundos com as seguintes indicações e limites

Por um dos lados com Ana Borgesene Silva; por outro com Maria Joana Nancy de Barros por outro com Silas Zavarizzi.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(4 e 14|1|63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Maria Joana Nancy de Barros nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Térmo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 di- tos de fundos com as seguintes indicações e limites

Por um dos lados com Syllas Barros Filho; por outro com Pedro Vieira da Silva; por outro com Irne Castelane Gonçalves e por outro com José Quintino Vieira.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo
(4 e 14|1|63)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"Abre concorrência pública para a venda de hum (1) automovel "Lincoln", hum (1) automóvel "Sinca" e huma sucata de camionete "Plymouth".

Cumprindo ordens do exmo. snr. dr. governador do Estado Tifica aberta pelo prazo de (30) trinta dias a contar desta data a concorrência pública para a venda do seguinte:

1 — Automóvel marca "Lincoln", motor de 12 cilindros, n. c-38-122, 725.

1 — Automóvel marca "Sinca", motor n. 258.453.

1 — Sucata de camionete marca "Plymouth", motor n. P-23-787-477, de 6 cilindros.

a) — As propostas deve- rão ser encaminhadas ao ga- binete do diretor geral do De-

partamento do Serviço Públi- co, no Palácio "Lauro Sodré". b) — Os interessados pode- rão examinar as referidas via- turas no serviço de transpor- tes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas todos os dias úteis.

c) — Será tornada sem efei- to a presente concorrência se o valor oferecido pelos inter- essados não atingir o estima- do pelo Estado.

Divisão do Material do De- partamento do Serviço Públi- co, em 28 de dezembro de 1962.

Hildebrando Azevedo
Diretor da Divisão do Material (G. Dias 3 4 5 8 9 10 11 12 14 e 15)

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas de Gonçalves Comércio e Indústria S/A a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de janeiro de 1963 às 16 horas na sede social à rua 15 de novem- bro, nro. 238, nesta cidade, afim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — autorização para a diretoria vender o terreno edi- fificado, pertencente ao patri- monio social, situado na cida- de do Rio Branco, Estado Acre : e.

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 26 de dezem- bro de 1962

(as.) Varlindo Manoel Gon- calves — diretor-presidente

(Ext. 29|12|62 3 e 4|1|63)

MARTINS MELO S/A
Indústria e comércio
Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Martins Melo S/A. Indústria e Comércio, a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no pró- ximo dia 2 (dois) de janeiro, às 20 horas, em nossa sede social à rua 15 de novembro 238 a 248, a fim de tratar do seguinte:

a) Eleição da diretoria ;

b) Reforma Estatutária

c) O que ocorrer

Belém, 26 de dezembro de 1962.

a) V. Martins Gomes

Pte. da Diretoria.

(Ext. Dias 29|12|62 1|1|63)

GONÇALVES NAVEGAÇÃO

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas de Gonçalves Na-

vegação S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 31 do corrente mês às

17 horas, na sede social, à rua 15 de novembro, nro. 238, nesta cidade, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — leitura discussão e votação do relatorio da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encer- rado em 1 de agosto do ano corrente, e,

b) — o que ocorrer.

Belém, Pará 24 de dezembro de 1962.

(as.) Varlindo Manoel Gon- calves-diretor-presidente

(Ext. 29|12|62 e 3 e 4|1|63)

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Assembléia geral ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. acionistas de Gonçalves Comércio e Indústria S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, no 31 de dezembro corrente às 15 horas na sede social, à rua 15 de novembro, nro. 238, nesta cidade, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — reforma dos Estatutos;

b) — aumento do capital social ;

c) — o que ocorrer.

Belém (Pará), 2 de janeiro de 1963
Edgar de Campos Proença Di- retor Presidente

(Ext. 3, 4 e 5|1|63)

dos nesta capital.

Secretaria da ordem dos advogados do Brasil secção do Pará, em 28 de dezembro de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello, primeiro secretário.

(Ext. Dias 29|12|62 1, 3, 4 e

5|1|63)

RÁDIO CLUBE DO PARA S/A
Assembléia Geral Extraordi- nária segunda e terceira con- vocações

Não se tendo realizado a assembléia geral extraordinária convocada para o dia o 28 de dezembro do ano último, são convidados os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará, S.A. para a referida assembléia, a realizar-se no dia 7 do corrente mês, em segun- da convocação às 15 horas, ou em terceira convocação às 16 horas, na sede social, à aveni- da Presidente Vargas, n. 351, 2º andar, sala 201, para delibe- rar sobre o seguinte:

a) — reforma dos Estatutos;

b) — aumento do capital social ;

c) — o que ocorrer.

Belém (Pará), 2 de janeiro de 1963

Edgar de Campos Proença Di- retor Presidente

(Ext. 3, 4 e 5|1|63)

BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

Subscrição do aumento do capital.

Convidamos os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., a virem em sua sede à rua 28 de Setembro n. 276, no prazo de 30 dias, a contar desta data, manifestar a sua prefe- rência na subscrição do au- mento de capital autorizado pela Assembléia Geral Ex- traordinária realizada à 26 de outubro do ano corrente, cuja ata foi publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, em sua edição de hoje.

No ato da subscrição serão pagos 10% do valor das ações subscritas e o restante será liquidado em 9 presta- ções mensais e iguais a con- tar de 30 de janeiro de 1963.

Belém, 11 de dezembro de 1962.

A Diretoria :

Octávio Meira — Presidente.

Francisco Pinheiro — Diretor.

Joel Victor de Oliveira — Di- retor.

(G. — 20, 27|12; 3, 10 e 17 de

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)**

Término de abertura da Concorrência Pública n. 11/62, destinada à construção de casas para operários e operários graduados na Vila Operária em Val-de-Cães.

Às dez horas do dia vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sala do Departamento Técnico dos SNAPP, situada à Avenida Marechal Hermes desta cidade, sede destes "Serviços, foi declarada pelo Sr. Presidente da Comissão, aberta a Concorrência Pública n. 11/62, para construção de casas para operários e operários graduados em Val-de-Cães, passando o Presidente da Comissão a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da idoneidade e da capacidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos e também os envelopes com as propostas apresentadas.

Concorreram os proponentes abaixo enumerados:
1—CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA (CONAMA) S/A.

- 2—CONSTRUTORA GUALO S/A.
3—CARVALHO HOSKEN S/A.
4—EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVÍARIA LTDA., ECCIR.

Os envelopes com documentos e propostas recebidas estavam de acordo com os termos do Edital e devidamente lavrados.

Passou o Presidente ao exame dos documentos apresentados pelos proponentes antes da abertura dos envelopes com as propostas.

Todos os documentos foram julgados em ordem guardando, conformidade com os termos do Edital e legibilidade em vigor.

Abertas e lidas todas as propostas na presença dos licitantes presentes, verificou-se que os mesmos guardavam conformidade com os termos do Edital.

Transcrevemos o quadro comparativo dos preços, a fim de que possa julgar a presente concorrência. Para fins de publicação, estão assinalados os menores preços.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS

CONCORRENTE	O B R A S		Abatimento	PRAZO
	A	B		
Construções Amazônia Conama S/A.	—	5.161.700,00	5% — 7% (10cs) (20cs)	150 — 180
Construtora Gualo S/A.	3.214.820,00	4.549.600,00	2% (10 casas)	180 dias
Carvalho Hosken S/A.	3.284.664,00	4.380.233,00	15% (10 casas)	180 dias
Empreza de Construções Civis e Rodoviárias Ltda. ECCIR	3.711.950,00	4.947.500,00	—	—

Nada mais havendo a constar eu, ALICINDA PERES VOGADO, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos proponentes aqui presentes.

Belém, 20 de dezembro de 1962.

Eng. Mário Penna da Cunha Araújo
Ataulpa Rodrigues Leão
Rodolfo Rangel Fiuza de Mello
Hermogenes Condurú — p/ Empresa de Construções Civis e Rodoviária Ltda. ECCIR
Carlos Guapindaya — p/ Construtora Gualo S/A.
Duilio de Camargo — p/ Carvalho Hosken S/A.
Otávio B. Pires — p/ Construções Amazônia S/A.
Alicinda Peres Vogado.

**CONAMA C.A.
CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA**

**Proposta para execução da "Obra b"
do Edital 11/62**

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA S.A. (CONAMA), propõe para execução da obra em aprêço as condições:

a) — acatar todas as condições do Edital, executando as obras de conformidade com as especificações e demais pormenores fornecidos pelos S.N.A.P.P.;

b) — anexa o orçamento detalhado para uma unidade no valor de Cr\$ 5.161.700,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), preço pelo qual executará uma unidade no prazo de 120 dias;

c) — para execução de um mínimo de 10 residências daremos o abatimento de 5% sobre o preço acima e o prazo de 150 dias;

d) — para mais de 20 residências o preço unitário orçado deve ser abatido de 7% (sete por cento) e o prazo será de 180 dias.

Belém, 18 de Dezembro de 1962.

(a) Otávio Bittencourt Pires — Construções Amazônia Conama S.A.

CARVALHO, HOSKEN S. A.

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 11/62. Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — B é I é m.

CARVALHO, HOSKEN S/A., firma estabelecida à Av. Venezuela, 27 — grupo 902, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, neste ato representada pelo seu bastante procurador sr. Duilio de Camargo, pede vénia para apresentar sua proposta para execução do serviço de que trata a Concorrência Pública n. 11/62 publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de 5/12/62, conforme abaixo:

1 — Declara desde já sua completa submissão a todas condições impostas no referido edital, bem como, compreende-se a executar os serviços postos em concorrência em inteira conformidade com as especificações e demais elementos

fornecidos pelos S.N.A.P.P., e ainda, se submete a orientação e fiscalização dos mesmos.

2 — O prazo para execução de cada uma das obras (A e B), será de 180 (cento e oitenta) dias.

3 — O preço global para uma (1) casa do conjunto de operários, inclusive os serviços de passeio, meio fio, sarjeta e pavimentação da rua, será de Cr\$ 3.284.684,40 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com o orçamento pormenorizado, anexo, que faz parte integrante desta proposta.

4 — O preço global para 1 (uma) casa para funcionários graduados inclusive os serviços de passeio, meio fio, sarjeta e pavimentação da rua, será de 4.380.233,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros e trinta e três cruzeiros) de acordo com o orçamento pormenorizado, anexo, que faz parte integrante desta proposta.

5 — Para execução de mais de uma casa, qualquer desses dois tipos, em função de 10 (dez) casas até 50 (cinquenta) casas, oferecemos um abatimento de 1,5%, (hum e meio por cento).

Carvalho, Hesken S.A. — Engenharia e Construções
(a) Duilio de Camargo

—:—

CONSTRUTORA GUALO S.A.
C.G.S.A.

Belém, 20 de Dezembro de 1962.

Ilmo. Sr.
Comte. HENRIQUE MATOS
M.D. Diretor Geral dos S.N.A.P.P.
Especial atenção do Dr. Mário Araújo
M.D. Presidente da Comissão Permanente
Apuradora de Concorrência — Edital n. 11/62

N e s t a

Prezado Senhor:

Em atendimento ao Edital de Concorrência Pública n. 11/62 desta Autarquia em que abre concorrência para execução de serviços de : A) Construção de um conjunto de casas residenciais para operários na Vila Operária de Val-de-Cães

— B) Construções de casas residenciais para funcionários graduados no mesmo local, temos a propôr o que abaixo segue :

P R O P O S T A

OBRA A) — Propomos o preço de 3.214.820,00 (três milhões duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte cruzeiros), para os serviços de construção de cada uma casa residencial para operários.

OBRA B) — Propomos o preço de Cr\$ 4.549.600,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), para os serviços de construção de cada uma casa para funcionário graduado.

Damos o desconto de 2% (dois por cento), para cada grupo de 10 casas que contratarmos, até 50 casas.

S U B M I S S Ã O

Submetemo-nos a todas as cláusulas do referido Edital bem como as do código de Contabilidade Pública.

P R A Z O

O prazo para execução da Obra A e B será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Sem outro assunto aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas,

cordais Saudações,
Construtora Gualo S.A.

(a) Carlos M. Guapindala — Diretor-Presidente

—:—

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA. (E.C.C.I.R.)

Belém, 20 de Dezembro de 1962

Ilmo. Senhor.

Eng. MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO
DD. Presidente da Concorrência Pública dos SNAPP n. 11/62

NESTA

Prezado senhor :

A infra-assinada, EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA. (ECCIR), estabelecida nesta cidade, à Rua João Balbi, 73 — 1º andar, vem oferecer a sua proposta para a construção de um conjunto de casa residenciais, para operários, na Vila Operária de Val-de-Cães, conforme Edital n. 11/62, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado em 5/12/62, declarando ainda aceitar todas as condições estabelecidas no referido edital.

PRÉÇO : — o preço para cada residência será de : — Cr\$ 3.711.950,00 (três milhões setecentos e onze mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Saudações

Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda.

(a) Hermógenes Condurú — Sócio-Gerente

—:—

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA. (E.C.C.I.R.)

Belém, 20 de Dezembro de 1962.

Ilmo. Senhor

Eng. MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO

DD. Presidente da Concorrência Pública dos SNAPP n. 11/62

NESTA

Prezado Senhor :

A infra-assinada, EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA (ECCIR), estabelecida nesta cidade, à Rua João Balbi, 73 — 1º andar, vem oferecer a sua proposta para a construção de casas residenciais para funcionários graduados na Vila Operária de Val-de-Cães, conforme Edital n. 11/62, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado em 5/12/62, declarando ainda, aceitar todas as condições estabelecidas no referido edital.

PRÉÇO : — o preço para cada residência será de : — Cr\$ 4.947.500,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Saudações

Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda.

(a) Hermógenes Condurú — Sócio-Gerente

Término de abertura da Concorrência Pública n. 12/62, destinada a construção de um grupo de oficinas no cais do porto de Belém.

As dez horas do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sala do Departamento Técnico dos SNAPP, situada à Avenida Presidente Vargas, esquina da Av. M. Hermes desta cidade, sede destes "Serviços", foi declarada pelo Sr. Presidente da Comissão, aberta a Concorrência Pública n. 12/62, para construção de um grupo de Oficinas no cais do Pôrto de Belém, passando o Sr. Presidente a receber os envelopes com os documentos comprobatórios de idoneidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos e também os envelopes com as propostas apresentadas.

Concorreram os proponentes abaixo enumerados :

1—Flávio Espírito Santo

2—Construções Amazônia (CONAMA) S.A.

3—Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda. ECCIR.

4—Construtora Gualo S.A.

Todos os envelopes com os documentos e propostas recebidas estavam de acordo com os termos do Edital e devidamente lavrados.

Passou o Presidente ao exame dos documentos apresentados pelos proponentes antes da abertura dos envelopes com as propostas.

Todos os documentos foram julgados em ordem guardan-

do conformidade com os termos do Edital e legislação em conformidade com os termos do Edital.

Transcrevemos o quadro comparativo dos preços, a fim de que se possa julgar a presente concorrência.

Para fins de publicação, estão assinalados os menores preços.

—oo0oo—

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS

Obra	Firmas	Preços	Prazo
Construção de um grupo de Oficinas no Pôrto de Belém	—Flávio Espírito Santo ... —Construções Amazônia, Companhia S.A. —Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda. ECCIR —Construtora Gualo S.A.	215.900.000,00 217.321.000,00 196.509.500,00 201.580.650,00	240 dias 180 " 240 " 240 "

Nada mais havendo a constar, eu, ALICINDA PERES VOGADO, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos proponentes aqui presentes.

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(aa) Mário Penna da Cunha Araújo

Ataulpa Rodrigues Leão

Rodolpho Rangel Fluza de Mello

Ludgério Ribeiro — p/ Construtora Gualo

Otávio B. Pires — p/ Construções Amazônia CONAMA S.A.

Hermógenes Condurú — p/ Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda.
ECCIR.

Alicinda Peres Vogado.

CONSTRUTORA GUALO S.A. — End. Tel. GUALO
Belém, 28 de dezembro de 1962.

Ilmo. Sr.

Comte. Henrique Matos

M.D. Diretor Geral dos S.N.A.P.P.

N e s t a

Prezado Senhor,

CONSTRUTORA GUALO S.A., firma de construções civis e rodoviárias, estabelecida nesta cidade à Av. Presidente Vargas, 145 s/311, em atendimento ao Edital de Concorrência Pública n. 12/62 dessa Autarquia, em que abre concorrência para Serviços de construção de um Grupo de Oficinas no cais de Pôrto de Belém, vem propor o que abaixo segue:

PROPOSTA :

Propomos a construção de um grupo de Oficinas no cais do Pôrto de Belém, de acordo com o projeto apresentado pela própria Autarquia, e de conformidade com o referido Edital, pelo preço global de Cr\$ 201.580.650,00 (Duzentos e hum milhões quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

SUBMISSÃO :

Submetemo-nos a todos os itens do Edital n. 12/62.

PRAZO :

O prazo para a execução da obra em aprêço será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos os protestos de elevada consideração subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

Construtora Gualo S.A.

(a) Eng. Carlos M. Guapindala — Diretor-Presidente

—::—

FLAVIO ESPÍRITO SANTO

Engenheiro Civil

ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

M.V.O.P. — S.N.A.P.P. — Concorrência N. 12/62

PROPOSTA :

FLAVIO ESPÍRITO SANTO, firma com sede em Belém, Pará, à Avenida Padre Eutíquio n. 1971, atendendo ao Edital n. 12/62, tem a satisfação de apresentar proposta para execução dos serviços especificados no referido Edital, mediante as seguintes condições:

- 1 — Declara inteira submissão às condições do Edital;
- 2 — Propõe executar os serviços ali referidos num prazo não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias;

3 — O preço global para execução do grupo de oficinas do cais será de Cr\$ 215.900.000,00 (duzentos e quinze milhões e novecentos mil cruzeiros), conforme orçamento discriminado anexo;

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a) Flávio Espírito Santo

—::—
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIA LTDA (E.C.C.I.R.)

Belém, 29 de dezembro de 1962.

Ilmo. Senhor

Eng. MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO

DD. Presidente da Concorrência Pública dos SNAPP n. 12/62

NESTA

Prezado senhor:

A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS LTDA., estabelecida nesta cidade, à Rua João Balbi, 73 — 1.º andar, vem oferecer a sua proposta para a construção de um grupo de oficinas para o cais, conforme Edital n. 12/62, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado em ... 14/12/62, declarando ainda, aceitar todas as condições estabelecidas no referido edital.

PREÇO : — o preço global será de: Cr\$ 196.500.500,00 (cento e noventa e seis milhões quinhentos e nove mil e quinhentos cruzeiros).

PRAZO : — o prazo será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da 1.ª ordem de serviço.

Saudações

Empréesa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda.
(a) Hermógenes Condurú — Sócio-Gerente

CONAMA S.A. — CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA
Proposta para as obras do Edital N. 12/62

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA S.A., propõe para execução das obras de construção de um grupo de Oficina do cais dos SNAPP e de acordo com o Edital de Concorrência Pública 12/62 publicado no DIARIO OFICIAL de 14-12-62, o seguinte:

- a) Inteira submissão a todas as disposições constantes do referido Edital de Concorrência.
- b) A firma proponente se compromete a executar os serviços em inteira conformidade com as especificações e demais pormenores fornecidos pelos S.N.A.P.P., submetendo-se a orientação e fiscalização do mesmo.
- c) O preço para execução dos serviços é de Cr\$ 217.321.000,00 (duzentos e dezessete milhões, trezentos e vinte e um mil cruzeiros) conforme orçamento anexo.
- d) O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma anexo.

Belém, 29 de dezembro de 1962.

(a) Otávio Bittencourt Pires — Construções Amazônia — CONAMA S.A.

(Ext. — Dias 31/12/62; 4 e 8/1/63).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL DO PARÁ
SERVIÇO REGIONAL DA DÍVIDA FUNDADA
(S. R. D. F.)

O Serviço Regional da Dívida Fundada junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, chama a atenção dos interessados para o Edital transrito, da Caixa de Amortização.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO — Edital de Convocação
Edital n. 1, de 14 de novembro de 1962

**Unificação da Dívida pública intensa federal
“Títulos de RECUPERAÇÃO FINANCEIRA”**

O Diretor da Caixa de Amortização, nos termos do disposto na Lei 4.069, Capítulo III, de 11 de junho de 1962, regulamentada pelo Decreto n. 1.392, de 13 de setembro de 1962, publicados, respectivamente, nos D.O. de 15 de junho, de 19 de setembro, e tendo em vista a Circular baixada pela Junta Administrativa da C.A., comunica aos interessados que no dia 11 de dezembro do corrente ano será iniciada a substituição dos atuais títulos da Dívida Pública Interna Federal — “NOMINATIVOS” e “AO PORTADOR” pelos denominados de “RECUPERAÇÃO FINANCEIRA”.

Chama, ainda, a atenção dos interessados para o que determina a referida Lei 4.069, no seu art. 61, *verbis*:

“Os títulos — a serem substituídos por força do que dispõe o item I, § 1º do artigo 53 desta lei — perderão o seu valor desde que não sejam apresentados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data em que a Caixa de Amortização iniciar o serviço de substituição dos respectivos títulos”.

Esclarece, ainda, que a Caixa de Amortização fará diretamente a substituição no Estado da Guanabara e, nos demais Estados, por intermédio das Delegacias Fiscais.

(a) Reginaldo Fernandes Nunes.

(Ext. — Dia 4/1/63).

— ANUNCIOS —

(*) IBM DO BRASIL

Indústria Máquinas e Serviços Ltda.

Contrato de locação de Máquinas Elétricas de contabilidade e estatística IBM celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., conforme abaixo se declara:

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), presente no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, General Luís Geólas de Moura Carvalho doravante denominado Contratante e o Sr. José Maria Potyguara de Paula, conforme procuração que exibiu, representante legal para o ato, devidamente legalizada no Departamento Nacional do Trabalho sob n. 119.243, doravante denominada Companhia resolveram assinar o presente contrato, mediante o que estabelece as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA : Dos Serviços: — A Companhia se obriga a fornecer ao outorgado em Belém, à Av. Governador José Malcher, 1670-Seção Mecanizada da Prefeitura Municipal de Belém, o seu serviço de máquinas elétricas de contabilidade, o qual compreende o uso das suas máquinas e dispositivos a seguir relacionados, instruções no modo de usá-las e assistência mecânica, de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Tipo	Descrição	Quant.	Encargo	Encargo
			Mensal	Total
0016	Perfuradora Duplicadora Numérica	1	7.360,00	7.360,00
0031	Perfuradora Duplicadora Alfa - Numérica	4	9.600,00	38.400,00
0077	Intercaladora	1	32.000,00	32.000,00
0080	Classificadora Horizontal		12.800,00	12.800,00
0513	Perfuradora resumo com 80 relays de comparação e 2 seletores de classe ..	1	42.560,00	42.560,00
0552	Intérpretadora Alfabética	1	28.800,00	28.800,00
0601	Calculadora Extra Gross-Footing	1	48.000,00	48.000,00
0405	Máquina elétrica de contabilidade e Estatística com 80 contadores de Soma e Subtração 20 posições de controle, 88 barras de impressão sendo 43 alfa-numéricas e 45 numéricas; 4 seletóres de classe, 5 distribuidores de x; 2 emissões de digito, velocidade 80 150 e 2 seletóres de classe adicionais	1	109.760,00	109.760,00
0405	Máquina elétrica de contabilidade e estatística com 80 contadores de soma e subtração, 20 posições de controle, 88 barras, sendo 43 alfa-numéricas e 45 numéricas, 4 seletóres de classe, 5 distribuidores de x, 2 emissões de digito velocidade 80 150	1	107.200,00	107.200,00
901	PAINÉIS INSTALADOS			
901	Móveis	30		
903	Móvel	20		
			Cr\$ 426.880,00	

CLAUSULA SEGUNDA : Do Prazo e Rescisão : — Este contrato vigorará a partir de 1 de janeiro de 1962 e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser rescindido independente e interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou se convier a qualquer das partes contratantes, em qualquer época da vigência do referido instrumento, mediante aviso prévio por escrito, trinta (30) dias antes.

CLAUSULA TERCEIRA : Dos Pagamentos : Os pagamentos dos encargos constantes da cláusula primeira, serão feitos mensalmente, mediante apresentação de faturas correspondentes ao mês vencido referente ao equipamento instalado. O valor anual do presente contrato é de Cr\$ 5.122.560,00 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) correspondente a doze (12) parcelas de Cr\$ 426.880,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) referente ao encargo mensal do equipamento constante da cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA : Dotação Orçamentária e Empenho : — A despesa com a execução deste contrato, no valor anual de Cr\$ 5.122.560,00 (cinco milhões cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), correrá no exercício de 1962, à conta da verba proposta e votada para este fim. O Governo Municipal abrirá em 1962 o crédito suplementar de Cr\$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) adicional à verba própria para ocorrer às despesas deste contrato no dito exercício.

CLAUSULA QUINTA : Máquinas Adicionais ou em Substituição : — As máquinas ou dispositivos adicionais aos mencionados na cláusula primeira ou em substituição à que estiveram sendo usadas pelo contratante, serão fornecidos, mediante assinatura do respectivo termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA : Cartões : — A Companhia se obrigará a fornecer ao contratante sempre que lhe fôr exigido, os cartões para execução dos serviços, reservado, porém ao contratante o direito de adquiri-los em outras fontes, preenchidas as especificações no fim do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA : Propriedade das Máquinas : — Todas as máquinas e dispositivos continuarão de propriedade exclusiva da companhia, que poderá removê-los após o término do prazo estabelecido da cláusula segunda deste contrato.

CLAUSULA SétAVA : Restrições ao uso das máquinas e dispositivos : Os pagamentos especificados neste contrato, correspondem apenas ao uso das máquinas e dispositivos por um turno de funcionários, durante as horas normais de trabalho.

CLAUSULA NONA : Alterações ou Acréscimos : Mediante aviso por escrito à companhia poderá fazer modificações ou acréscimos às referidas máquinas e dispositivos salvo se as modificações ou acréscimos prejudicarem ou afetarem o funcionamento ou serviço de manutenção das respectivas máquinas e dispositivos.

CLAUSULA DÉCIMA : Manutenção : — A companhia fornecerá as máquinas e dispositivos, relacionadas na cláusula primeira, completo e prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada e manterá por sua conta as referidas máquinas em boa ordem de funcionamento, não se responsabilizando, entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que causados pelo uso inadequado do equipamento ou pelo uso de cartões que não correspondem às especificações estipuladas no fim do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Despesas de Transporte : — Correrão por conta do contratante as despesas com o transporte de quaisquer máquinas e dispositivos que sejam devolvidos do local em que se acham instalados até a Fábrica da Companhia no Rio de Janeiro, ou local entre ambos situado, designado pela Companhia. Por ocasião da devolução das máquinas ou dispositivos, quando fôr o caso, a Companhia fornecerá as caixas necessárias e providenciará a presença de seu representante, para supervisionar o encaixotamento, sem nenhum ônus para o contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Fóro : — As partes contratantes elegem para domicílio legal a cidade de Belém do Pará cujo fóro será o único competente para dirimir as questões que por ventura

surgirem na execução deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Caução : — A Companhia fica dispensada de prestar caução para garantia da execução deste contrato, em virtude do que dispõe, o parágrafo segundo, artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA : Sêlos : — Este contrato está isento do pagamento do sêlo, em face do artigo 15, inciso sexto parágrafo quinto da Constituição Federal de 1946.

CARACTERÍSTICAS DOS CARTÕES : As características necessárias aos cartões, conforme estabelece a cláusula sétima deste contrato, são as seguintes:

PRIMEIRA : O papel deverá obedecer à especificação seguinte: ser de pasta conífera, química ou de qualquer outra pasta que produza características iguais; não deverá conter mais de cinco por cento de cinza. O papel deve ser livre de defeitos ocasionados pelos resíduos, químicos, matérias estranhas, carbone ou qualquer outra substância condutora de eletricidade que possa ocasionar mau funcionamento; deve ser fabricado, tratado e, beneficiado de tal modo que não exija maior trabalho de conservação das máquinas por causa do acúmulo de matérias deleterias dos cartões, não ocasione mau funcionamento das máquinas por causa dos contatos elétricos indevidos ou de qualquer outros motivos, nem prejudiquem a duração normal dos cartões. O papel ou os cartões devem ser submetidos à provas elétricas para a pesquisa de defeitos e o material defeituoso, deve ser rejeitado. Quando cortado o papel deve cair liso sem rugas nem ondulações. A espessura do papel deve ser uniforme; isto: de 0,0067 de polegadas com um limite de variações de mais ou de menos 0,0005 de polegadas.

Segundo : As dimensões dos cartões serão as seguintes: a) largura de todos os cartões deverá ser de 3.250 polegadas com uma tolerância de 0,007 de polegadas para mais ou de 0,003 de polegadas para menos. O comprimento de todos os cartões deverá ser de 7.375, 5.625 ou 4.852 de polegadas, com uma tolerância de 0,005 de polegadas mais ou menos dependendo das especificações da máquina. As dimensões acima aplicam-se aos cartões medidos numa unidade relativa de cinquenta por cento (50%) e a uma temperatura de setenta (70) a setenta e cinco (75) FAHRENHEIT. As bordas devem ser perfeitamente quadradas e em ângulos retos. Nenhuma borda deve ter rugas. Os cantos devem ser cortados em ângulos de sessenta (60) com um quarto (1/4) de polegadas na parte superior e três oitavos (3/8) de polegadas na parte lateral. A fibra do papel dos cartões, quando cortado, deve ocorrer paralelo ao comprimento do cartão.

Terceiro : A impressão deverá ser como se segue: a) A impressão deve ser legível, sem excesso de tinta, mas em caso algum, poderá comprimir os cartões a ponto de fazer a superfície de qualquer dos lados sair do plano original. As compressões dessa natureza, fazem variar as espessuras dos cartões. b) Marcação: A impressão deve ser feita com a necessária exatidão, a fim de que os números das colunas sejam visíveis, quando os comprovem com os calibradores apropriados. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no Livro competente número às folhas ns. desta Prefeitura, o presente termo de contrato que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas, testemunhas a todo presente e por mim, Moura Carvalho — Prefeito e José Maria Fotiguara de Paula.

Testemunhas :

Djalma da Fonseca Elleres
Lualires Guiso Lauria

Reconheço as 4 assinaturas supras por mim numeradas de 1 a 4 assinaladas com REC. — Em testemunho C. N. A. R. da verdade. — Belém, 20 de novembro de 1962. — (a.) Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substifuto.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 28 de dezembro de 1962.

SOCIEDADE CIVIL DO INSTITUTO BRASIL
Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Civil do Instituto Brasil, realizada no dia três de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, às dezesseis e trinta horas.

As dezesseis e trinta horas, em sua sede social, sita à Av. Alcindo Cacela, número cíntocentos e setenta, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os cotistas MÉNIO CASTRO COSTA, ALBERY MONTEIRO, AMÉRICO ANTUNES TELES por si e por PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO, DORVALINO FRAZÃO BRAGA por si e por JOSÉ WILSON BRAGA DE LIMA, conforme procurações legais.

Assumiu a presidência o cotista MÉNIO CASTRO COSTA, Diretor-Gerente da Sociedade, que convidou para secretariá-lo o cotista DORVALINO FRAZÃO BRAGA, determinando-lhe que fizesse a leitura do EDITAL DE CONVOCACAO, vasado nos seguintes termos:

Sociedade Civil do Instituto Brasil
Assembléia Geral Extraordinária

2a. Convocação

De acordo com o artigo 19, dos Novos Estatutos, convoco os senhores cotistas da Sociedade Civil do Instituto Brasil, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua Sede social, à Av. Alcindo Cacela, 870, nesta cidade, às 16 horas do dia 3 de novembro próximo, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

- Aumento de capital.
- O que ocorrer.

Belém, 20 de Outubro de 1962.

(a) Ménio Castro Costa.

Verificada a existência de número legal, teve início a reunião. Com a palavra o Diretor-Gerente, mostrou a necessidade de ser aumentado o capital social, no momento, muito aquém do valor do patrimônio da Sociedade. Acrescentou, também, que o movimento financeiro da Sociedade deve acompanhar a inflação da moeda, para enfrentar os encargos cada vez mais crescentes da instituição.

Submetida à apreciação da Assembléia, pediu a palavra o cotista Américo Teles, que apresentou a seguinte proposta:

Aumento de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com prazo de integralização até 30 de março de 1963, proporcionalmente ao capital subscrito de cada cotista. No caso de não integralização dentro do prazo previsto, as cotas serão distribuídas proporcionalmente aos cotistas que as tiverem integralizado.

A seguir solicitou a palavra o cotista Dorvalino Braga, que após fazer várias ponderações, apresentou a seguinte proposta:

Aumento de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralizáveis até 30 de junho de 1963. Concordou com a proposta do cotista Américo Teles no tocante a distribuição das cotas não integralizadas no prazo determinado. Posta em discussão foi aprovada unanimemente a proposta do cotista Dorvalino Braga.

Com a palavra o cotista Américo Teles, passou às mãos do Presidente uma carta do cotista José Wilson Braga de Lima, cujo teor vai abaixo transcrita:

Ilmo. Sr. Diretor Gerente da
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL

Nesta.

Prezado Senhor:

Possuindo sessenta (60) cotas da Sociedade Civil "Instituto Brasil", no valor de MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00) cada, venho, pela presente, comunicar a V.S. que estou abrindo mão de quarenta e oito (48) cotas desse total, em favor dos Srs. Dr. DORVALINO FRAZÃO BRAGA, ALBERY MONTEIRO DA SILVA, AMÉRICO ANTUNES TELES e MÉNIO CASTRO DA COSTA, respectivamente cotistas dessa Sociedade, de-

vendo cada um dos sócios acima referidos, receber doze (12) cotas. Essa transferência será processada de conformidade com o Artigo 8º dos Estatutos da Sociedade, e selado de acordo com a Lei.

Belém, 8 de Maio de 1962.

(a) José Wilson Braga de Lima. (Firma reconhecida)

Em prosseguimento, foram apresentados ao Sr. Presidente, quatro recibos passados pelo cotista Ubiraci Tôrres Cuôco, assistido de sua esposa, D. Maria Marlene Martins Cuôco, em favor dos cotistas Américo Teles, Albery Monteiro, Ménio Castro Costa e Dorvalino Frazão Braga, referente à venda de 60 cotas, que possuía nesta Sociedade, distribuídas equitativamente. Assim sendo, o capital ficou distribuído da seguinte maneira:

Dorvalino Frazão Braga	287	cotas
Américo Antunes Teles	287	cotas
Albery Monteiro	287	cotas
Ménio Castro Costa	287	cotas
Lourival Pereira Sanches	260	cotas
Hilda Sanches	260	cotas
Cristovam Gonçalves	260	cotas
Pedro Martin de Melo	60	cotas
José Wilson Braga de Lima	12	cotas

Com o aumento de capital, ora aprovado, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a distribuição do aumento proposto e do capital social, ficará sendo a seguinte:

Dorvalino Braga	287	430.500	=	717.500,00
Américo Teles	287	430.500	=	717.500,00
Ménio Castro Costa	287	430.500	=	717.500,00
Albery Monteiro	287	430.500	=	717.500,00
Lourival Sanches	260	390.000	=	650.000,00
Hilda Sanches	260	390.000	=	650.000,00
Cristovam Gonçalves	260	390.000	=	650.000,00
Pedro Martin de Melo ..	60	90.000	=	150.000,00
José Wilson Braga de Melo	12	18.000	=	30.000,00

Dois Milhões, Três Milhões, Cinco Milhões

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, para lavratura da presente, determinando a sua reabertura para leitura e aprovação desta, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinados.

Belém, 3 de novembro de 1962.

(aa) Ménio Castro Costa. — Dorvalino Frazão Braga, por si e por José Wilson Braga de Lima. — Américo Antunes Teles, por si e por Pedro José Martin de Melo. — Albery Monteiro.

(Ext. — Dia 4/1/63).

GONÇALVES COMÉRCIO E

INDÚSTRIA S/A.

CONVOCACAO

Assembléia Geral Extraordinária

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 28 de dezembro de 1962.

(a) Varlindo Manoel Gonçalves.

(Ex. — 4, 5 e 7/1/63).

GONÇALVES NAVEGACAO S/A

Ata da assembléia geral extraordinária de Gonçalves Navegacão S/A., realizada em quatorze de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois.

As quatorze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois, reuniram-se na sede social, à rua Quinze de Novembro, número

Duzentos e trinta e oito, primeiro andar, os srs. acionistas de Gonçalves Navegação S/A, representando mais de dois terços do capital social, segundo se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença, à fórmula competente. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação dos presentes, o acionista Varlindo Manoel Gonçalves, que em seguida convidou a mim, acionista Alice Gomes Gonçalves, para servir de secretária. Constituída a mesa, declarou o senhor Presidente serem do conhecimento dos srs. acionistas os motivos da reunião da assembleia, através do editorial de convocação publicado, na forma da lei, no DIARIO OFICIAL do Estado nos dias sete, onze e quatorze do mês corrente, assim redigido: — "Gonçalves Navegação S. A. Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas de Gonçalves Navegação S. A. Editorial de Convocação. Ficam convidados pelo presente os srs. acionistas de Gonçalves Navegação S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Quinze de Novembro, número duzentos e trinta e oito, primeiro andar, no dia quatorze, às dezenas e trinta horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para venda das embarcações "João Gonçalves", "Rio Guamá" e "Xapury", que integram o patrimônio social; e, b) o que ocorrer. Belém, seis de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois.) (a.) Varlindo Gonçalves, diretor-presidente". Em seguida o senhor Presidente mandou-me ler a solicitação de poderes apresentada pela Diretoria para venda das embarcações acima referidas, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Solicitação de poderes. Senhores Acionistas. Esta Diretoria tem recebido de firmas desta praça, como também do Estado do Acre, propostas para compra das embarcações, denominadas: "João Gonçalves", "Rio Guamá" e "Xapury", que constituem parte do ativo da sociedade. Tais propostas,

que bem atendem aos interesses dos srs. acionistas, a Diretoria julga aceitáveis, dados os valores das ofertas e as condições de pagamento, motivo porque solicita à essa assembleia autorização para aceitá-las e fazer a venda das embarcações, se assim fôr julgado conveniente aos interesses sociais. Belém, Pará, cinco de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a.) Varlindo Gonçalves". "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal de Gonçalves Navegação S. A. opinam que seja autorizada a Diretoria da Sociedade a fazer a venda das embarcações "João Gonçalves", "Rio Guamá" e "Xapury" pelo maior preço que encontrar. Belém, Pará, seis de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a.a.) Hermínio Pinto de Mesquita, Erico Parente de Araújo e Alberto Carneiro Martins de Barros". Terminada a leitura, o sr. Presidente declarou em discussão esses documentos, os quais foram aprovados pela assembleia ficando dessa forma autorizada a Diretoria a fazer a venda das embarcações nos termos do parecer do Conselho Fiscal. Oferecida em seguida a palavra a quem dela quisesse usar, e, como ninguém se houvesse manifestado, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos srs. acionistas e suspendeu a reunião por quinze minutos para a lavratura desta ata que, concluída e reabertos os trabalhos, foi achada conforme e aprovada, indo assinada por todos os presentes. Belém, Pará, quatorze dias de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a. a.) Varlindo Manoel Gonçalves, presidente; Alice Gomes Gonçalves, secretária; José Antônio Gonçalves; Manuel Mário dos Santos; Euclides da Silva Gonçalves; p.p. de João José Gonçalves; Varlindo Manoel Gonçalves e Antônio Maria Gonçalves. Certifico que a presente ata é cópia fiel da por mim lavrada no livro próprio. Belém, Pará, quatorze de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. Alice Gomes Gonçalves, secretária.

Reconheço verdadeira a firma supra de Alice Gomes Gonçalves. — Belém, 27 de dezembro de 1962. — Em testemunho E. G. C. da verdade. — Edgar da Gama Chermont.

Cr\$ 2.500,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros. Recebedoria, 28 de dezembro de 1962. O funcionário: — J. Vasconcelos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em duas vias foi apresentada no dia 28 de dezembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas folhas de ns. ... 6358/59, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 158/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de dezembro de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — 41/63)

S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da reunião extraordinária da Assembléia Geral de S.A. Bragantina de Importação e Exportação, realizada a 20 de Dezembro de 1962.

Aos vinte dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois da era cristã, às dezenas e seis horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à Travessa D. Romualdo Coêlho, setecentos e cinquenta e dois, reuniram-se os acionistas de S.A. Bragantina de Importação e Exportação, presentes em sua totalidade, como consta do Livro de Presença, reunião que se realizou, em assembleia geral extraordinária, sendo aclamado para presidir os trabalhos o acionista Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, que convocou para secretariá-lo os acionistas Wilson Antônio Frias e Mário Custódio de Oliveira Pinto. Iniciando os

trabalhos, de ordem do presidente, o primeiro secretário mencionado leu, em voz alta, o anúncio da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no DIARIO OFICIAL deste Estado e na "Folha do Norte" nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de Novembro próximo passado. Em seguida o mesmo secretário transmitiu, em voz alta, aos presentes a exposição justificativa da Diretoria e o parecer unânime do Conselho Fiscal, documentos estes consubstanciando proposta para aumento do capital social, de trinta milhões de cruzeiros para cinquenta milhões de cruzeiros, por subscrição particular, respeitado o direito de preferência de cada acionista na dita subscrição sendo que a majoração do capital proposta pela diretoria é aceita pelo Conselho Fiscal, encontra seu fundamento principal na necessidade de recursos indispensáveis ao desenvolvimento dos negócios sociais. Terminada a leitura desses dois documentos o presidente declarou-os em discussão. Como ninguém se manifestasse, procedeu-se a votação verificando-se a aprovação dos mesmos, sem divergências de votos. Prosseguindo, o presidente autorizou o primeiro secretário a lê a proposta de alteração do artigo quinto dos Estatutos Sociais, que está concebida nos seguintes termos: O capital social é de cinquenta milhões de cruzeiros, todo realizado, dividido em cinquenta mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor de hum mil cruzeiros cada uma que poderão ser convertidas de nominativas em a ao portador vice-versa mediante requerimento do acionista à diretoria correndo por conta do acionista as despesas da conversão. Parágrafo único: A sociedade emitirá títulos múltiplos de ações. Encerrada a leitura, o presidente declarou em votação a redação proposta após submetê-la à discussão sem que ninguém se manifestasse. Verificou-se aprovação unânime da nova redação do artigo quinto dos Estatutos Sociais. Estando presentes todos os

acionistas da empresa, o presidente consultou-os a respeito do exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações resultantes do aumento do capital social. Os acionistas, com exceção de João Ney Prado Colegrossi e Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, declararam que renunciavam o referido direito de preferência, o que foi manifestado por cada um dos per si. Em face dessa atitude dos demais acionistas os senhores João Ney Prado Colagrossi e Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho subscreveram as ações resultantes do aumento do capital social, sendo nove mil e novecentas ações para o primeiro e dez mil e cem ações para o segundo, subscrição que foi imediatamente concretizada com o pagamento das respectivas ações por seus subscritores. Ante esta realidade, a Assembléia aprovou a proposta da presidência para que os trabalhos fossem suspensos, permitindo à diretoria o cumprimento das formalidades legais, necessárias à aprovação do aumento do capital social. Reiniciada a reunião, a presidência comunicou à assembléia exibindo os comprovantes, que as ações resultantes do aumento do capital social já estavam regularmente subscritas pelos acionistas João Ney Prado Colagrossi e Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho. Foi exibida pela presidência aos presentes uma certidão, lida em voz alta, pelo 1º secretário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, atestando o depósito, no aludido Banco, da quantia representativa de dez por cento do valor do aumento do capital da sociedade. Em face dessas comunicações, devidamente comprovadas, o presidente submeteu à discussão a aprovação do aumento do capital, já autorizado pela assembléia, não havendo quem se manifestasse a respeito. Realizou-se, então a votação verificando-se aprovação, sem discrepância de votos, do aumento do capital social, assim como da nova redação do artigo quinto dos Estatutos Sociais, tudo nos termos da exposição justificativa da diretoria.

Reconheço a firma supra
Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho.
aceita integralmente por todos os membros do Conselho Fiscal. Exgotada a matéria referente ao aumento do capital social, o presidente propôs que, corrigindo omissão da assembléia geral ordinária, realizada a vinte e seis de março do ano corrente, os acionistas aprovassem a transferência para "Lucros Suspensos", no balanço de mil novecentos e sessenta e um, da quantia de hum milhão quatrocentos e noventa mil trezentos e setenta e três cruzeiros e dez centavos, representativa do saldo da conta de "Lucros e Perdas". Sem que qualquer acionista discutisse essa proposta, passou-se à votação da mesma, que foi aprovada, sem qualquer divergência. Por proposta do acionista João Ney Prado Colagrossi, aprovada unanimemente pela Assembléia, o trabalho mensal do diretor Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho ficou elevada para oitenta mil cruzeiros, a partir do dia primeiro de dezembro corrente. Posta a palavra à disposição dos acionistas, ninguém se manifestou, motivo pelo qual o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reiniciada a reunião, esta ata foi lida em voz alta posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação, motivo porque vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas. Belém do Pará, 20 de dezembro de 1962. Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho. Wilson Antônio Frias. Mário Custódio de Oliveira Pinto. Therezinha Colagrossi Ribeiro. João Ney Prado Colagrossi. Cesner Cunha. Carlos Affonso do Amaral. Paulo Augusto do Amaral. José Colagrossi Filho. Clotilde Raylon de Ravignan. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de "Atas da Assembléia Geral" de S/A Bragantina de Importação e Exportação. Belém, 21 de dezembro de 1962.

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, presidente da Assembléia Geral Extraordinária

lho.
Belém 21 de dezembro de 1962.

Em testemunho J. V. M. C.
da verdade.

Jacinto Vasconcelos Moreira Costa

Tabelião substituto

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1 via na importância de trinta mil cruzeiros.

Recebedoria 24 de dezembro de 1962.

J. Vasconcelos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este ato em 4 vias foi apresentada no dia 24 de dezembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.45/62. E, para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 26 de dezembro de 1962.

O Diretor Oscar Faciola

Cetífico que o Imposto do sôlo Federal foi pago pela verba n. 11749, no valor de Cr\$ 160.000,00 proporcional a Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) na Alfândega de Belém, em 24/12/62.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 27 de dezembro de 1962

Carmem Celeste Tenreiro Aranha

Foi apresentado o recibo da quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) correspondente ao depósito feito no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A em obediência ao decreto-lei n. 5.956 de 1/11/43, artigo 1 Parágrafos 1. e 2. e artigo 3.

Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de dezembro de 1962

Carmem Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. 3/1/63)

Editais Administrativos

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Roger Sant'Anna Sérgio, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca do Guamá; 440. Térno; 440. Município do Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela frente setentrional com terras requeridas por Geraldo Dias Rocha, pelo fundo meridional com terras requeridas por Alberto Flores de Melo, pela lateral direita com terras requeridas por Rodyr Sant'Anna Sérgio e, finalmente, pela lateral esquerda ocidental com terras requeridas por Thelma Sant'Anna Sérgio.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(28/12/62 — 8/1/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Thelma Sant'Anna Sérgio, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca do Guamá; 440. Térno; 440. Município do Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos com as seguintes indicações e limites:

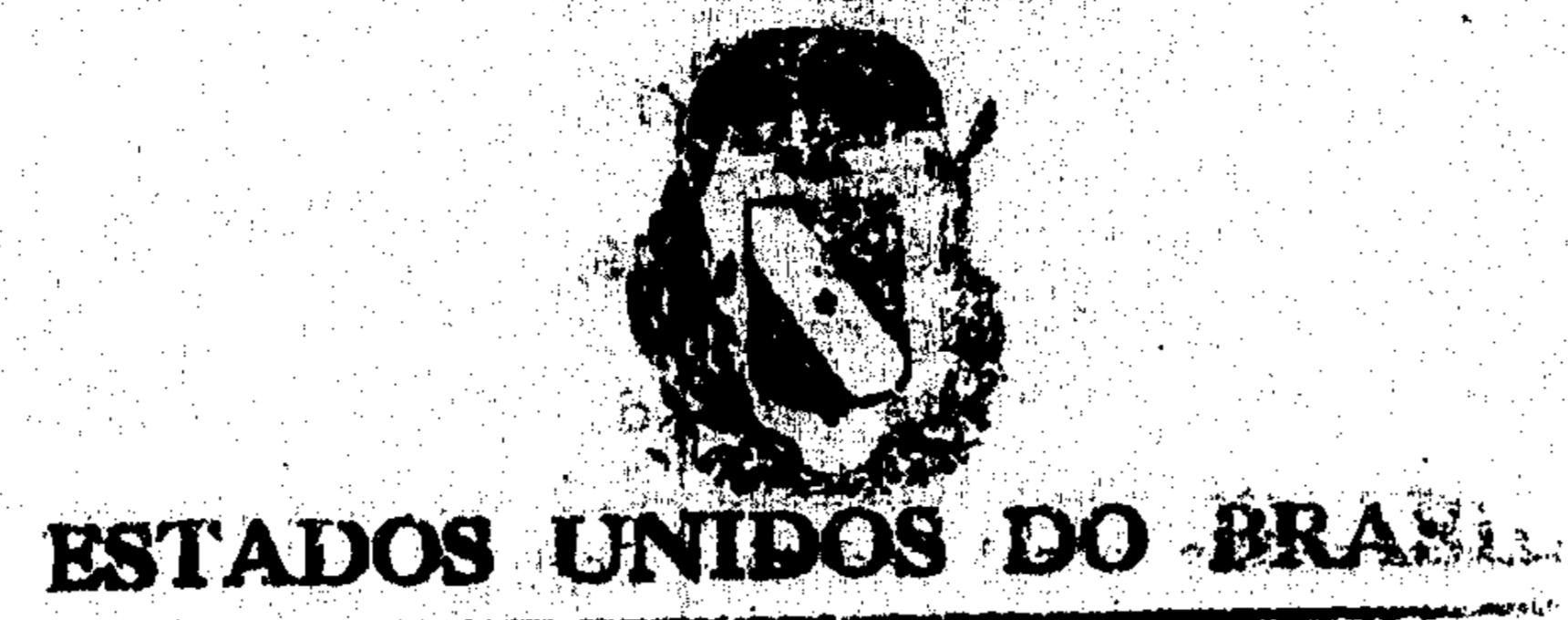
Confrontando pela frente setentrional com terras requeridas por Rita Maria Dias Rocha, pela linha de fundos meridional com terras requeridas por Adhemar Rodrigues Sant'Anna, pela lateral direita oriental com terras requeridas por Roger Sant'Anna Sérgio e, finalmente, pela lateral esquerda ocidental com terras requeridas por Adair Rodrigues Sant'Anna.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Ext. 3/1/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1963

NUM. 6.706

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDÃO N. 492

Apelação Civil da capital
Apelante: — Manoel Ferreira Pantoja
Apelado: — Checralla Kavath
Relator: — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza

EMENTA: Retomada.

Promessa de venda irrevogável. Alegação de nulidade. Impertinência em ação despejo. A alegação de nulidade de venda feita ao locador, por assistir ao locatário preferência legal na aquisição do imóvel retomando é impertinente impossível de ser apreciada em uma ação de objetivos limitados como é a de desejo, a qual é completamente alheia um dos principais interessados na alienação, ou seja, o promitente vendedor.

Vistos, relatados e discutidos etc.

Autor, requerendo a retomada com fundamento no art. 15, inciso II da lei do Inquilinato satisfez plenamente os requisitos que para tanto são exigidos.

Ele promitente comprador, em caráter irrevogável do prédio retomando, cujo preço pagou integralmente e em cuja posse foi imitido pelo promitente vendedor, reside

em prédio alugado, pede o imóvel para seu uso e o faz pela primeira vez.

Em tais condições outra não podia ser a conclusão do doutor Juiz a quo, senão aquela a que chegou julgando procedente a ação para decretar o despejo do apelante.

A defesa deste consistente na elevação de nulidade da venda feita ao apelado, por lhe assistir preferência legal na aquisição do imóvel retomando, é impertinente, impossível de ser apreciada em uma ação de objetivos limitados como é a de desejo, a qual é completamente alheia um dos principais interessados na alienação, ou seja, o promitente vendedor.

Com esses fundamentos, ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em negar provimento à apelação, unanimemente. Custas na forma da lei.

Belém, Pará em 23 de novembro de 1962.

(a.a.) Oswaldo Pojucan Tavares Presidente. Hamilton Ferreira de Souza Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 21 de dezembro de 1962.

Maria Salomé Novais
Belo Secretário

GOVERNO FEDERAL

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Mário de Carvalho Borges e Iza Landeira Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, filho de Nehemias Borges e Elisa de Carvalho Borges, ela solt. nat. do Pará, filha de Raimundo do Amaral Gonçalves e Otilia Landeira Gonçalves, res. n^a cidade. Bianor Norat Carneiro e Maria Carmem Rodrigues Bino, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Walfrido de Araújo Fagundes e de Leopoldina Steel Fagundes, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Porfirio Geraldo Pinheiro e Laurinda Santog Pinheiro, res. n^a cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 3 de Janeiro de 1963. E Quiteria Rodrigues Bino, res. n^a cidade. Orivaldo de Araújo Fon tes e Maria Silva Lobo Bentes, res. n^a, Edith Puga Garcia, escrevente

ele solt. nat. do Pará, dentista, filho de Andreílino de Lima Pontes e Luiza Prisca de Araújo Pontes, res. n^a cidade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Marilda Lobo Bentes, res. n^a cidade. Waldir Steel Fagundes e Carminda Sántos Pinheiro, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Walfrido de Araújo Fagundes e de Leopoldina Steel Fagundes, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Porfirio Geraldo Pinheiro e Laurinda Santog Pinheiro, res. n^a cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 3 de Janeiro de 1963. E Edith Puga Garcia, escrevente

juramentada, assino. — (a) Edith para pagamento da quantia supra referida, sob pena de não o fazendo em 24 horas seja o arresto convertido em penhora, prosseguindo-se nos ulteriores de Direito. O autor indica como provas a produzir, além das juntadas à inicial, o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão. Testemunhas cujo rol deporá em cartório oportunamente. Demais provas permitidas em direito. Estando a metade da taxa judiciária máxima paga na ação de arresto P. que anexada esta aos autos referidos lhe seja dado deferimento. Belém, 12 de dezembro de 1962. P.p. Otávio Guilhon. Despacho do doutor Juiz: — N. A. Como requer.

A vista da informação de fiscal Oficial de Justiça, determino a citação do réu por edital, no prazo de 20 dias. Belém, 12.12.1962. Walter Figueiredo. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado por todo o conteúdo do acima descrito o sr. José Fernandez de Souza Carvalho. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de dezembro de 1962. Eu, Antônio Ismael da Costa Sarmiento, escrevente juramentado no impeditimento eventual da escrita o escrevi.

(a) Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4.^a Vara.

(Ext. — Dia 4/1/63)